



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Decreto nº 4.006, de 28 de fevereiro de 2013.

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 3.462,
de 02 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.460, de 06 de junho de 2005 e o Decreto Municipal nº 3.462, de 02 de janeiro de 2008;

Considerando a expedição do Decreto Municipal nº 3.763, de 16 de novembro de 2010, que trata do horário de funcionamento do Paço e das repartições públicas da Prefeitura Municipal,

Decreta:

Art. 1º. O Decreto Municipal nº 3.462, de 02 de janeiro de 2008, permanecerá vigente até 31 de março de 2013.

Parágrafo único. Excluem-se do previsto neste artigo os servidores nomeados nos termos da Lei Complementar nº 3.773, de 14 de setembro de 2009.

Art. 3º. Para aplicação do disposto neste decreto no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal indireta, seus gestores deverão expedir atos próprios.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de fevereiro de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br